



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.372 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Altera o Decreto 9.334 de 11 de agosto de 2021, referente abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), conforme a Lei nº 3.460 de 08/09/2021.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Alterado o Decreto Municipal 9.334 de 11 de agosto de 2021, referente abertura Crédito Adicional Especial, para adequá-la ao inciso IV, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei 4.320/64, onde trata de previsão específica para Operação de Crédito, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice - Prefeito Municipal
